



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 112/95, DE 1º DE AGOSTO DE 1.995.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município -  
U.F.M - e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M., estabelece a sua atualização mensal pela variação do IGP/M-FGV;

CONSIDERANDO que no mês de julho p.p. o índice de variação do IGP/M-FGV, foi fixado em 1,83%:

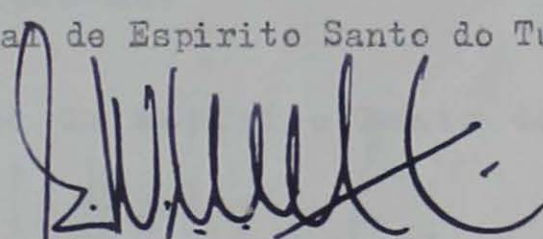
## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM - fica atualizada para o corrente exercício de agosto de 1.995, em R\$ - R\$-26,12 (vinte e seis reais e doze centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ,  
1º de agosto de 1.995.-

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Prefeitura sob nº  
112, fls. 006, Livro nº 01

*Ivan Sérgio de Carvalho*  
Secr. Mun. Administração e Finanças  
R.G.: 7.606.712

isc/.-